



**Internet
segura**
Bom para você!



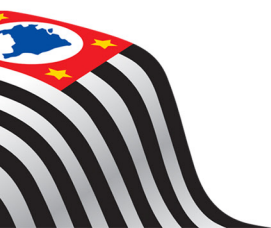
REGULAMENTO

REGULAMENTO

“Internet Segura. *Bom para você!*”

**Estagiários Universitários do
Programa Acessa Escola – 1ª Edição/2014**

São Paulo, março de 2014



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



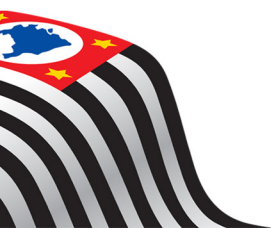
**Internet
segura**
Bom para você!



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. PÚBLICO-ALVO.....	3
C. ESTRUTURA DO CURSO	4
D. INSCRIÇÕES	4
E. AVALIAÇÃO E ATESTADO DE CONCLUSÃO.....	5
F. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	5
G. SEGURANÇA E QUALIDADE DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	6
H. DISPOSIÇÕES FINAIS	7



Secretaria da Educação



**Internet
segura**
Bom para você!

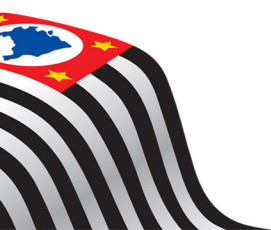
A. APRESENTAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo lançou, em maio de 2009, o Programa “Mais Qualidade na Escola”, com medidas para melhorar a qualidade da educação no Estado. A criação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) é uma das ações previstas no Programa, e tem como objetivo oferecer formação continuada e em serviço àqueles que, sob supervisão direta e dentro de legislação específica, estão prestando serviços para a rede pública estadual de ensino, como é o caso dos estagiários do Ensino Médio e universitários, visando atualizá-los, aperfeiçoá-los, além de proporcionar formação compatível com a política educacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP).
2. Consideradas a necessidade e a demanda para que aqueles que estão a serviço da educação utilizem de forma segura as ferramentas da internet, hoje um imprescindível recurso de trabalho, a EFAP realiza em 2014 a 1ª Edição do curso “Internet Segura. Bom para você!”, destinado exclusivamente aos estagiários universitários do Programa ACESSA ESCOLA e componente da formação dos mesmos. O curso tem como objetivos oferecer subsídios considerados essenciais, capazes de gerar uma reflexão sobre o uso das tecnologias no atual contexto, e fornecer recursos para que esses profissionais tenham condições de se prevenir e agir, utilizando de forma segura a internet. E, ao mesmo tempo, disseminar, junto à comunidade escolar, as melhores práticas de segurança, no esforço de fazer da internet um ambiente ético e responsável, capaz de permitir que crianças, jovens e adultos criem, desenvolvam e ampliem suas relações sociais e seus conhecimentos e exerçam plena cidadania com segurança e qualidade.
3. Este Regulamento apresenta as regras e os procedimentos referentes ao presente curso, que é oferecido inteiramente a distância e com atividades a serem realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
4. O curso abordará conteúdos, estratégias e metodologias a serem aplicados pelos cursistas em suas atividades junto ao Programa ACESSA ESCOLA, com os estagiários do Ensino Médio da diretoria de ensino (DE) onde estão alocados e com educadores em geral, visando a um uso correto da internet, e com isso gerar reflexos positivos no processo de ensino e aprendizagem.

B. PÚBLICO-ALVO

5. Estagiários universitários do Programa ACESSA ESCOLA, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), conforme a base de dados da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), de fevereiro de 2014, que atuam nas DE da rede estadual de ensino público.
6. Serão atendidos, nessa 1ª Edição/2014, 413 (quatrocentos e treze) estagiários universitários que participam do Programa ACESSA ESCOLA, conforme a base de dados da FUNDAP, citada anteriormente.
7. A participação dos estagiários referidos no item 6 é obrigatória e o curso faz parte da capacitação dos mesmos, conforme proposta do Programa ACESSA ESCOLA.

REGULAMENTO



Secretaria da Educação



**Internet
segura**
Bom para você!

C. ESTRUTURA DO CURSO

8. O curso é autoinstrucional e será realizado totalmente a distância.
9. O curso tem carga horária de 40 horas divididas em cinco módulos, conforme quadro abaixo:

Módulo	Horas	Conteúdo
I	7	Internet como ela é
II	13	Como navegar com segurança pela Internet
III	10	Navegação segura: uma discussão a ser ampliada e aprofundada nas escolas
IV	5	Guias e manuais
V	5	Avaliação

10. Os módulos do curso ficarão disponíveis para os estagiários cursistas no AVA-EFAP, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/internetsegura.
11. Nessa primeira edição de 2014, os 413 cursistas serão divididos em turmas, a partir de critérios técnicos que orientam a gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP.
12. As turmas criadas iniciarão as atividades, concomitantemente, em **20 março de 2014**, com término previsto para **20 de abril de 2014**.

D. INSCRIÇÕES

13. As inscrições foram realizadas automática e compulsoriamente, considerados os critérios dispostos no item B deste Regulamento.
14. O curso tem caráter obrigatório para o público descrito no item B do presente Regulamento.
15. Ao realizar o seu primeiro acesso ao AVA-EFAP, o cursista será encaminhado automaticamente para o Regulamento e deverá fazer a leitura de cada página do documento antes de dar início ao curso. O AVA-EFAP só permitirá que o cursista acesse o Módulo I do curso após ter passado por todas as páginas do Regulamento.
16. Para todos os efeitos, fica entendido que, após o procedimento descrito no item 15, o estagiário cursista estará ciente e de pleno acordo com o que dispõe o presente Regulamento.
17. Como já foi estabelecido, os estagiários inscritos serão divididos em turmas. Isso irá auxiliar o trabalho de acompanhamento do processo pelas equipes técnicas e pedagógicas da SEE-SP envolvidas na condução dessa atividade.
18. A relação de inscritos por DE será divulgada no site www.escoladeformacao.sp.gov.br/internetsegura antes do início do curso.



**Internet
segura**
Bom para você!



REGULAMENTO

E. AVALIAÇÃO E ATESTADO DE CONCLUSÃO

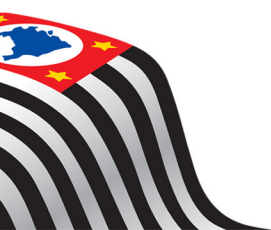
19. A avaliação de aproveitamento será feita no Módulo V do curso, por meio de um conjunto de questões objetivas relativas aos Módulos I, II, III e IV, que serão corrigidas automaticamente pelo AVA-EFAP.
20. O cursista poderá visualizar o resultado parcial de sua avaliação no AVA-EFAP, logo após envio da mesma pelo AVA-EFAP. Para todos os efeitos, esse resultado é parcial, pois poderá passar por acertos e revisões realizados pela EFAP, a quem cabe a divulgação final do resultado da avaliação.
21. O critério de frequência e avaliação desse curso baseia-se no acesso de cada cursista ao Regulamento e às páginas dos quatro módulos de conteúdo (Módulos I, II, III e IV).
22. Somente poderá realizar o Módulo V de Avaliação o cursista que tiver acessado todas as páginas do Regulamento e dos quatro primeiros módulos.
23. O cursista que não acessar o conjunto de páginas de todos os módulos será automaticamente impedido de realizar a avaliação final. Se, por alguma razão, isso não acontecer, sua avaliação será cancelada pela equipe gestora do curso, depois de feita a verificação final do conjunto de cursistas.
24. Será considerado aprovado o cursista que tiver os conceitos A ou B no Módulo de Avaliação, conforme quadro abaixo:

Conceito C	Conceito B	Conceito A
Insatisfatório	Satisfatório	Satisfatório
Menos de 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

25. A avaliação final do curso não poderá ser realizada após a data de encerramento da turma. Caso isso ocorra, ela será invalidada.
26. Terá direito a atestado expedido pelo Programa Acessa Escola e a EFAP o cursista que, após ter concluído todos os módulos do curso, receber, no Módulo de Avaliação, os conceitos A ou B, como descrito acima.
27. Para todos os efeitos, os resultados finais do processo avaliativo de cada estagiário cursista serão aqueles constantes no atestado.

F. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

28. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
29. Acompanhar no AVA-EFAP o “status” de suas atividades, verificando as pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo sistema.
30. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de *login* e senha pessoal no AVA-EFAP.





**Internet
segura**
Bom para você!



REGULAMENTO

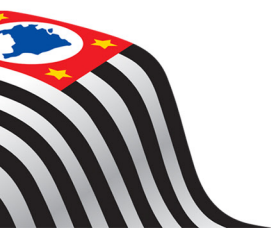
31. Manter a senha de acesso em segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade os acessos realizados com a mesma.
32. Ter ciência de que o seu usuário e a sua senha de acesso ao curso têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão para terceiros.
33. Ter ciência de que o usuário e a senha de acesso são a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
34. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não proceda.
35. Realizar “*logout*” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
36. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP e para contatos com a coordenação do curso.
37. Informar e-mail válido e atualizado à FUNDAP, que será o utilizado para acesso ao AVA-EFAP e para contatos com a coordenação do curso. Sempre que for demandado pelo responsável pelo Programa Acesso Escola na sua DE, ou tiver que alterar o seu e-mail pessoal, notificar o Programa Acesso Escola.
38. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.

G. SEGURANÇA E QUALIDADE DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

39. A gestão da segurança das informações relacionadas ao curso observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
40. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web, atividades enviadas em branco ou com itens não respondidos pelo cursista, manutenção de equipamentos, problemas causados por queda de energia e/ou interrupções da internet.
41. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para o acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

Software

- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- Windows Vista;
- Windows 7
- *Plug-in Adobe Flash Player* Versão 9 ou superior;
- Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome 20.0 ou superior; ou Safari 6 ou superior.





**Internet
segura**
Bom para você!

Hardware

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga, preferencialmente **512 kbps** ou superior.

H. DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A EFAP se reserva o direito de realizar, durante o processo do curso, alterações nos conteúdos dos seus módulos, desde que impliquem melhoria na qualidade e/ou eventuais correções de erros, sem prejuízo para os cursistas.
43. A qualquer momento, os cursistas poderão se dirigir ao “Fale Conosco”, disponível no AVA-EFAP ou no site do curso.

